



Decreto nº 6141/2021
De 15 de Dezembro de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº258/2021 - Data: de 15
de dezembro de 2021.**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 69.971,37** (sessenta mil novecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de no valor de **R\$ 60.971,37** (sessenta mil novecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos) como segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

2005 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada

02.01.28.843.0020.2.005-3.2.90.21.00.00.00.00.1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

59.471,37

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2088 - Manutenção das Atividades da Gestão

17.04.08.244.0011.2.088-3.3.90.93.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação, no valor **R\$ 60.971,37** (sessenta mil novecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

2005 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada

02.01.28.843.0020.2.005-4.6.90.71.00.00.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

59.471,37

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

6009 - Manutenção do Conselho Tutelar

17.04.08.243.0011.6.009-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos remanejamentos nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Dezembro de 2021.


NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal